



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.400,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.100 MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
***Prefeita Municipal***

---